

TERMO DE GARANTIA COMPLEMENTAR



AGORA VOCÊ GIRA PELAS ESTRADAS COM MUITO MAIS SEGURANÇA E TRANQUILIDADE.

A Sumitomo Rubber do Brasil, detentora das marcas Dunlop e Falken, no mercado brasileiro, vem através deste informar as condições e políticas que regem a concessão de garantia complementar "GARANTIA MAIS" aos pneus, fabricados por si, exclusivamente oferecidos ao mercado de reposição, conforme catálogo de produtos, de aros 15, 16, 17, 18 e acima das linhas Passeio e Camioneta, utilizados em veículos de uso particular e comercializados em território nacional somente por nossa rede autorizada de distribuidores e credenciados.

Não estão cobertos pela "GARANTIA MAIS" :

- Dunlop Grandtrek MT2 Wide;
- Dunlop Grandtrek MT1;
- Dunlop LT30;
- Falken Linam R51;
- Toda a linha Run-on-Flat;

A "GARANTIA MAIS" será considerada válida enquanto houver vida da banda de rodagem original, e estará automaticamente extinta quando do atingimento da espessura mínima de 1,6mm.

Se o pneu em questão tiver sido descontinuado, este será substituído por um equivalente em especificações técnicas e aplicabilidade ao veículo;

Todos os pneus comercializados a partir de 01/06/2015, comprovados por nota fiscal de venda e serviço ou cupom fiscal, ou ainda, nota fiscal eletrônica, na rede de lojas Dunlop oficiais ou credenciadas, são elegíveis a "GARANTIA MAIS".

TERMO DE GARANTIA COMPLEMENTAR

1



CONDIÇÕES GERAIS PARA ATENDIMENTO A “GARANTIA MAIS”

- a. Aquisição dos pneus e serviços devem ser realizados somente em lojas Dunlop oficiais ou credenciadas.
- b. Até 6 meses de uso, limitado a 10.000km rodados (prevalecendo o que ocorrer primeiro), contados a partir da data da nota fiscal de compra, que deverá acompanhar sempre o Termo de Garantia devidamente preenchido;
- c. Compra de, no mínimo, 2 pneus da marca Dunlop/Falken de modelo e medida iguais.
- d. No ato da compra, devem ser realizados todos os serviços abaixo:
 - Troca de válvulas/bicos das rodas;
 - Montagem dos pneus;
 - Balanceamento de rodas;
 - Alinhamento da direção.

2



COBERTURA “GARANTIA MAIS”

Desde que devidamente identificado e analisado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores, e/ou técnicos da Sumitomo Rubber do Brasil, o pneu será substituído para o consumidor final, uma vez constatado qualquer dano cortante no pneu, que o torne impróprio para uso, como:

- Cortes ou rasgos na lateral ou banda de rodagem, que o tornem inservível;
- Bolhas nas laterais ou quebra da carcaça por impacto contra guias, pistas ou obstáculos;
- Perfurações na banda de rodagem que não permitam consertos, conforme Norma ABNT NBR NM-225.

3



A “GARANTIA MAIS” NÃO SE APLICA QUANDO CONSTATADO:

- a. Danos por rodar com o pneu vazio, sem evidência de cortes ou rasgos na lateral ou banda de rodagem;
- b. Uso em corridas, ou qualquer competição, “rachas”, rallys, dentre outros;
- c. Furto, roubo e danos causados por atos de vandalismo;
- d. Avarias que permitam conserto, conforme Norma ABNT NBR NM-225;
- e. Este termo não se aplica a pneus Run-on-Flat e para equipamentos originais;
- f. Condições complementares conforme Termo de Garantia